

PORTARIA FUNDAJ Nº 101, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos conforme Processos SEI nº 23130.001486/2023-18 e 23123.002347/2023-09

A Presidenta da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.201, de 20 de setembro 2022, publicado em 21 de setembro de 2022 e retificado em 22 de setembro de 2022,

Tendo em vista a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, publicada do Diário Oficial da União em 14 de setembro de 2023, e

Considerando o disposto no processo SEI nº 23130.001486/2023-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Anne Michelly de Barros Chaves Andrade, matrícula SIAPE nº 1525130, Carlos Lucena de Aguiar, matrícula SIAPE nº 1207110, Veronilda Barbosa dos Santos, matrícula SIAPE nº 0435411, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos Processos SEI nº 23130.001486/2023-18 e 23123.002347/2023-09, referentes a cessão.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, conforme Art. 152 de Lei 8.112/90, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

CUMPRASE.
PUBLIQUE-SE.

Márcia Angela da Silva Aguiar
Presidenta